



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 104, DE 25 DE MAIO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na suplementação de recurso, com a finalidade de atender bloqueios judiciais realizados na conta corrente do Programa Cisternas, conforme Art. 8º, III da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.025	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0040	228	R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.025	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0040	229	R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00					

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração